



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021



Série

Número 229

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Edital n.º 16/2021

Pedido da sociedade Cervejolândia, Lda. com vista à atribuição, mediante concessão, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A., com uma área coberta total de 695 m² - distribuída por 295 m² no piso superior e 400 m² no piso inferior, para além da área descoberta de 415 m², localizada na face poente da Marina do Funchal, confrontante a leste com o terraplano da Marina do Funchal, a norte com a Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a poente com a ribeira de São João e a sul com o contra-molhe da Marina do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Aviso n.º 980/2021

Abertura de procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de três postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 981/2021

Afixação nos serviços e disponibilização na página eletrónica da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 238, II Série, Suplemento, de 21 de dezembro de 2020.

Aviso n.º 982/2021

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Estudos e Projetos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, constante na Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que criou a

estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação.

Aviso n.º 983/2021

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, constante na Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que criou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, aprovada na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro.

SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

APRAM – ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA S.A.

Edital n.º 16/2021

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A. doravante abreviadamente designada por APRAM, S.A. com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigos 21.º e n.º 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação conferida pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, que deu entrada nesta entidade um pedido da sociedade Cervejolândia, Lda com vista à atribuição, mediante concessão, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A., com uma área coberta total de 695 m2 - distribuída por 295 m2 no piso superior e 400 m2 no piso inferior, para além da área descoberta de 415 m2, localizada na face poente da Marina do Funchal, confrontante a leste com o terrapleno da Marina do Funchal, a norte com a Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, a poente com a ribeira de São João e a sul com o contra-molhe da Marina do Funchal.

A sociedade Cervejolândia, Lda pretende que o direito de uso privativo seja atribuído por um período de 17 anos, a contar de 18 de janeiro de 2023, a fim de no espaço ser explorado uma micro fábrica de cerveja, um museu da cerveja e uma área de restauração (restaurante “BeerHouse” e esplanada, estes últimos atualmente existentes).

A área objeto da pretensão da requerente encontra-se delimitada no mapa constante do Anexo 1 ao presente Edital.

Pela utilização pretendida é devida uma taxa, a fixar nos termos do Regulamento de Tarifas da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., aprovado pela Portaria n.º 46/2012, de 30 de março.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do n.º 6 do artigo 24.º do mesmo diploma), requererem para si, junto dos serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição da mencionada concessão, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações de interesse na atribuição da referida concessão, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do n.º 6 do artigo 24.º, do mesmo diploma), gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 (aplicável por via do n.º 6 do artigo 24.º, do mesmo diploma).

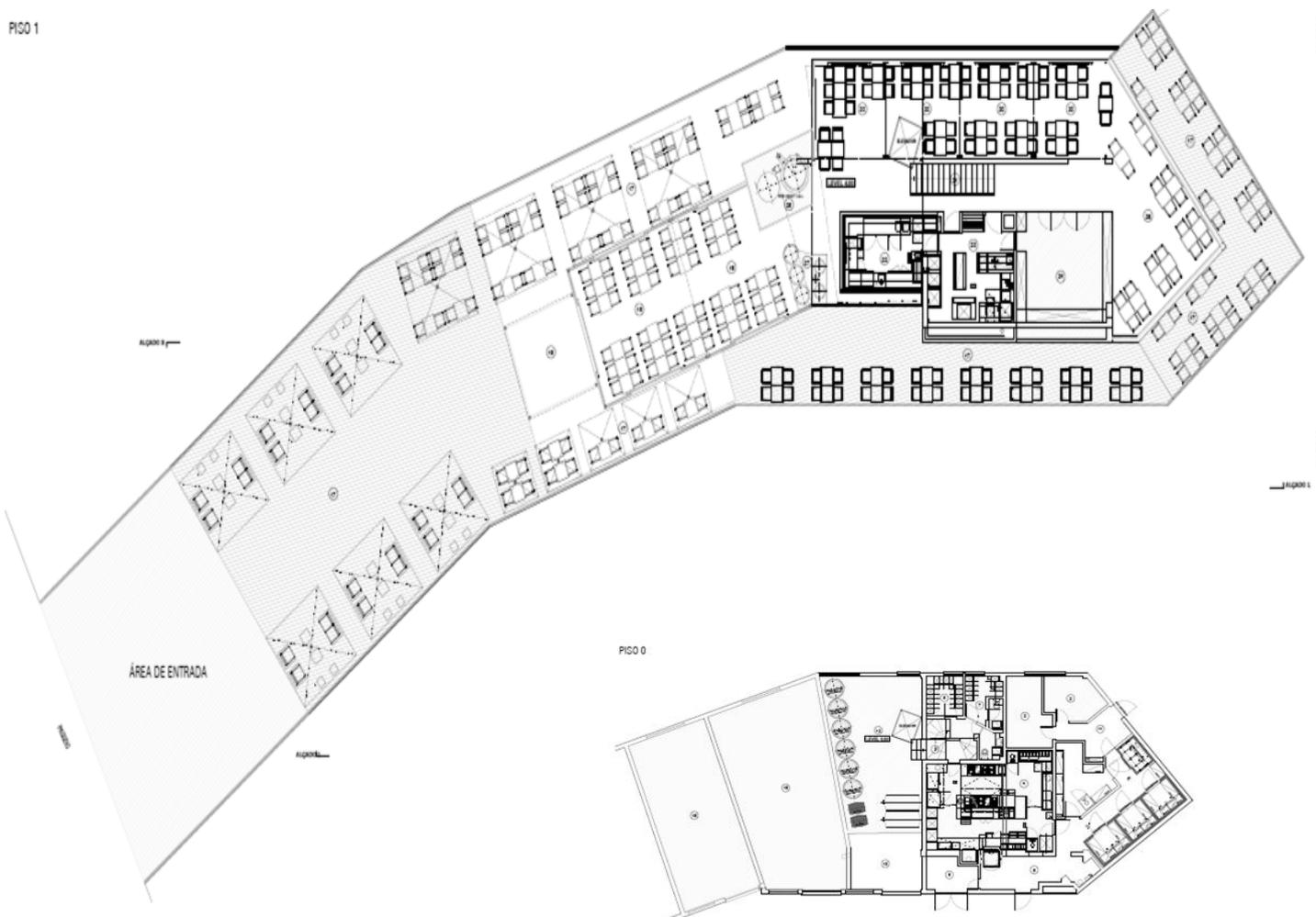
Os eventuais interessados poderão visitar os locais identificados, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, 10 de dezembro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Paula Cristina de Araújo Dias Cabaço da Silva

ANEXO 1

Áreas objeto da pretensão da requerente

**SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL****Aviso n.º 980/2021**

- 1 - Nos termos dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), na sua atual redação, artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adaptou à administração regional autónoma da Madeira a LTFP, artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, faz-se público que, por despacho de 9 de dezembro de 2021, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, procedimento concursal comum para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, de três postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

- 2 - De acordo com o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos aprovado pela então Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em 8 de março de 2021, foi autorizado o recrutamento de três Assistentes Técnicos, sendo dois para a Direção de Serviços de Mercados e Logística e um para a Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- 3 - Lei aplicável - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M, de 31 de dezembro, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto.
- 4 - O local de trabalho - Direção de Serviços de Mercados e Logística e Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sitas no Centro de Abastecimento de Produtos Agrícolas do Funchal, Rua de São Martinho n.º 1, 9000-268 Funchal.
- 5 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.
- 6 - Posição remuneratória: O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, podendo recorrer-se ao mecanismo de negociação, de acordo com o artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2020/M de 31 de dezembro, tendo lugar após o termo do procedimento concursal. A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira de Assistente Técnico, correspondente ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10/2021, de 1 de fevereiro.
- 7 - Caracterização dos postos de trabalho: o recrutamento destina-se a ocupar três postos de trabalho da categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, sendo dois postos para a Direção de Serviços de Mercados e Logística e um posto para a Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com funções de complexidade funcional do grau 2, com o conteúdo funcional descrito no Anexo à LTFP, desenvolvendo atividades no âmbito das competências da Direção de Serviços de Mercados e Logística, a que se referem o n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto ou no âmbito das competências a que se referem o n.º 2 do artigo 22.º da Declaração de Retificação n.º 62/2020, publicada no Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 237, de 18 de dezembro (Retifica o Despacho n.º 491/2020, publicado no 3.º Suplemento do Jornal Oficial II, n.º 229, de 7 de dezembro), nomeadamente:
 - a) Apoio Administrativo nas áreas de registo e distribuição de documentação;
 - b) Atualização do arquivo;
 - c) Elaboração de informações internas e ofícios;
 - d) Compilação de mapas de assiduidade;
 - e) Elaboração de propostas de bens e serviços;
 - f) Compilação de fichas de identificação de bens móveis, fichas de transferência/cedência de bens e propostas de abate;
 - g) Gestão do stock de materiais de uso corrente.
 - 7.1. Os postos de trabalho serão ocupados pela seguinte ordem:
 - 2 postos para a Direção de Serviços de Mercados e Logística;
 - 1 posto para a Divisão de Mercados Agrícolas.
- 8 - O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
- 9 - Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:
 - 9.1 - Requisitos de admissão, de acordo com os previstos no artigo 17.º da LTFP:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
 - 9.2. No presente procedimento concursal é exigido o 12.º ano de escolaridade.

- 10 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.
- 11 - Forma de apresentação da candidatura: nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento do “Formulário de Candidatura” a imprimir a partir do sítio oficial da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes/ctl/Read/mid/12923/InformacaoId/113313/UnidadeOrganicaId/10/CatalogoId/0> ou ainda a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, que contém entre outros, os seguintes elementos:
- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
 - Identificação da entidade que realiza o procedimento;
 - Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação civil e endereço postal e eletrónico, caso exista;
 - Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:
 - Os previstos no artigo 17.º da LTFP;
 - A identificação do vínculo de emprego público detido, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - Os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
 - A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;
 - Os que lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;
 - Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, quando aplicável;
 - No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;
 - Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.
- 11.1. A apresentação da candidatura é efetuada em suporte eletrónico, para o email concursos.sra@madeira.gov.pt até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, através do preenchimento de formulário.
- 11.2. Nos casos em que os candidatos declarem não possuir meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
- A declaração deverá constar no próprio formulário de candidatura, de preferência junto ao campo referente ao “endereço eletrónico”;
 - Os formulários de candidaturas devem ser entregues pessoalmente até às 16h30m do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate, 9000-060 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas.
- 12 - Os formulários devidamente preenchidos, datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- Fotocópia do respetivo certificado de habilitação literária.
 - Declaração emitida pelos serviços de origem a que o candidato pertence, caso possua vínculo de emprego público, onde conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, a menção quantitativa e qualitativa da avaliação do desempenho relativa ao último período de avaliação, ou sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação, caso o candidato se encontre nesta situação.
 - O curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos neles invocados, nomeadamente dos certificados comprovativos da formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional.
- 13 - É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 9.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 14 - Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 12 do presente aviso, bem como dos comprovativos dos factos invocados no curriculum vitae, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 15 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 16 - A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
- 17 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 18 - Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Aos candidatos sem vínculo de emprego público à Administração Pública - método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
 - Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, caso não exerçam a opção pelos métodos acima referidos - método de seleção avaliação curricular e como método de seleção facultativo a entrevista profissional de seleção;
- 18.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%. A prova de conhecimentos será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta de legislação não anotada, com a duração de uma hora e trinta minutos, não sendo permitida a utilização de equipamentos informáticos e incide sobre temáticas que de seguida se indicam, acompanhadas da legislação recomendada:
- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, de 5 de dezembro e revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2020/M, de 21 de janeiro;
 - Orgânica da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Decreto Regulamentar Regional n.º 37/2020/M, de 3 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39/2020/M, de 17 de julho;
 - Estrutura nuclear da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Portaria n.º 395/2020, de 4 de agosto;
 - Estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Despacho n.º 491/2020, de 7 de dezembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 62/2020, de 18 de dezembro;
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - Anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;
 - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro;
 - Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro;
 - Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual;
 - Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público - Lei n.º 25/2017, de 30 de maio;
 - Orçamento do Estado em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
 - Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
 - Execução Orçamento da Região Autónoma da Madeira em vigor à data da realização da Prova de Conhecimentos;
 - Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1/2008, de 4 de janeiro e alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro e 42-A/2016/M, de 30 de dezembro.
- 18.2 - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, as habilitações académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, a formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 70%.
- 18.3 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), o Interesse e Motivação (IM), a Experiência Profissional (EP) e a Responsabilidade (RESP). Terá a duração de 30 minutos e uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 19 - Ordenação final (OF) - a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na

escala de 0 a 20 valores, nos termos dos n.ºs 2 dos artigos 5.º e 6.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, através de uma das seguintes fórmulas:

- a) $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos sem relação jurídica de emprego público.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- b) $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$,
para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores.

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 20 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determina a desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte, considerando-se por isso excluídos da ordenação final.
- 21 - Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.
- 22 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio oficial da SRA em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.
- 23 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos seguintes termos:
- a) No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em suporte eletrónico, a notificação será efetuada preferencialmente através de email;
- i) Nos casos em que não seja adequada a notificação por email, atendendo ao universo de candidatos, esta poderá ser feita pelas formas previstas no n.º 1 do artigo 112.º do CPA, nomeadamente por aviso a publicar no JORAM e por inserção na página eletrónica da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- b) No caso em que o candidato tenha apresentado a candidatura em papel, a notificação será feita por intermédio de carta registada.
- 23.1 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural e disponibilizada através do sítio oficial da SRA em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 24 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados nos termos previstos no ponto 23. do presente aviso, para a realização da audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 25 - No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.
- 26- Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal:

Presidente:

- Eng.º Adriano António Pinto Maia - Diretor de Serviços de Mercados e Logística, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros efetivos:

- Eng.º João Alcino da Silva - Chefe de Divisão de Mercados Agrícolas, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
- Eng.º José Lino França Carvalho - Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

Membros suplentes:

- Eng.º Estefânio Ferreira de Ascensão da Silva - Chefe de Divisão de Logística e Manutenções, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Eng.º José Jorge Fernandes Caldeira - Técnico Superior integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

27 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, aos 16 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Daniela Rodrigues Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 981/2021

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a ocupação mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, na categoria/carreira de assistente técnico, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial* n.º 238, II Série, Suplemento, de 21 de dezembro de 2020, depois de homologada pela Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional em 2021/12/10, encontra-se afixada no placard no corredor do 1.º andar - Gabinete de Pessoal e Administração no Edifício do Governo, localizado ao Campo da Barca, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 - 506 Funchal e disponibilizada no sítio oficial da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas em <https://www.madeira.gov.pt/srei/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 13 de dezembro de 2021.

A CHEFE DO GABINETE, Raquel João Martins da Silva

Aviso n.º 982/2021

1. - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de 30/11/2021, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Estudos e Projetos, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, constante na Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que criou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, aprovada na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro.
2. - Objetivo global da atividade - realizar as atividades do Diretor de Serviços de Estudos e Projetos, estabelecidas no artigo 3.º da Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril.
3. - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22

de abril, e alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e n.º 27/2016/M, de 06 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto.

4. - Perfil exigido do (a) candidato (a) a selecionar – Licenciatura em Arquitetura, capacidade de liderança e de gestão e orientação para resultados e experiência na coordenação e elaboração de projetos relativos a obras públicas e, na emissão de pareceres técnicos sobre projetos e estudos e processos de concurso no domínio das obras públicas e na elaboração das peças de procedimentos contratuais no âmbito da contratação pública.
5. - Local de trabalho – Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Direção de Serviços de Estudos e Projetos, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506, Funchal.
6. - A remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. - Métodos de seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
8. - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria na carreira e na função pública.
9. - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das ações de formação profissional declaradas;
 - c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - e) Declaração comprovativa da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem o perfil exigido ao candidato a selecionar conforme mencionado no ponto 4 do presente aviso.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - 9.1. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e das Direções Regionais do Equipamento Social e Conservação, e de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 9 desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
10. - Composição do júri:

Presidente:

 - Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação;

Vogais Efetivos:

 - João Ricardo Luís dos Reis, Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
 - Ricardo Jorge da Silva Freitas, Diretor de Serviços de Conservação e Manutenção;

Vogais Suplentes:

 - João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos;
 - António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.
11. Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C,

9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou enviadas por correio eletrónico para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal., dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 14 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Aviso n.º 983/2021

1. - Faz-se público que, por despacho do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, de 30/11/2021, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da RAM, com vista ao provimento do cargo de Diretor de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, cargo de direção intermédia de 1.º grau, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, constante na Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril, que criou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, aprovada na sequência do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2016/M, de 28 de janeiro.
2. - Objetivo global da atividade - realizar as atividades do Diretor de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, estabelecidas no artigo 6.º da Portaria n.º 193/2021, de 23 de abril.
3. - Requisitos legais de recrutamento - poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado com licenciatura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira (RAM) pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, e alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e n.º 27/2016/M, de 06 de julho e Declaração de Retificação n.º 15/2016, de 24 de agosto.
4. - Perfil exigido do (a) candidato (a) a seleccionar – Licenciatura em Engenharia Geológica ou Engenharia Civil, capacidade de liderança e de gestão e orientação para resultados e experiência na coordenação e fiscalização de obras relacionadas com a construção, reabilitação e ampliação de edifícios públicos, na realização dos estudos e ações associadas ao funcionamento hidrológico das bacias hidrográficas da região, na gestão e controlo da utilização privativa dos recursos hídricos, na emissão de pareceres no âmbito do domínio hídrico fluvial e ainda na elaboração e acompanhamento dos procedimentos de contratação pública necessários à realização de empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e/ou serviços.
5. - Local de trabalho - Direção Regional do Equipamento Social e Conservação - Direção de Serviços de Construção e Hidráulica Fluvial, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506, Funchal.
6. - A remuneração - a remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
7. - Métodos de seleção - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
8. - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (Nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações literárias;
 - d) Formação profissional (especializações, estágios, seminários, ações de formação, etc.);
 - e) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria na carreira e na função pública.
9. - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) Fotocópia do documento autêntico ou autenticado comprovativo das ações de formação profissional declaradas;

- c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- d) Declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticado com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efetuado nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- e) Declaração comprovativa da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem o perfil exigido ao candidato a selecionar conforme mencionado no ponto 4 do presente aviso.
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.1. Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional e das Direções Regionais do Equipamento Social e Conservação, e de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), b) e d) do ponto 9 desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

10. - Composição do júri:

Presidente:

- Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues, Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação;

Vogais Efetivos:

- João Ricardo Luís dos Reis, Diretor Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas (substitui o Presidente nas faltas e impedimentos);
- João Manuel dos Passos Gouveia Magalhães, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos;

Vogais Suplentes:

- Ricardo Jorge da Silva Freitas, Diretor de Serviços de Conservação e Manutenção;
- António Gil Fraga Gomes Ferreira, Diretor Regional de Estradas.

11. - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, no Departamento Administrativo de Expediente e Arquivo, sito à Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, R/C, 9064 - 506, Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, ou enviadas por correio eletrónico para o endereço: gpa.srei@madeira.gov.pt, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, 14 de dezembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)